Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1085
Carimbado Eletronicamente

Comarca da Capital
Cartório da 31ª Vara Cível
Processo: 0067396-65.1995.8.19.0001
Mandado: 2024004350
Documento: 198/2024/MND

CERTIDÃO

MM. Dr. Juiz de Direito,

Em atendimento ao respeitável Mandado de Avaliação, procedi à avaliação indireta, em razão de não ter conseguido adentrar no imóvel, com base nos dados constantes na documentação digitalizada que instrui o mandado, elaborando para tanto, o laudo que encaminho a V. Exa. para apreciação e posterior homologação, caso assim entenda.

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA IMÓVEL:

Imóvel residencial situado na Rua Visconde de Santa Cruz, nº 285, Apto 802, Bairro do Engenho Novo. Devidamente registrado, dimensionado e caracterizado na Prefeitura do Rio de Janeiro, sob a inscrição 1573135-9, conforme dados constantes no espelho do IPTU apresentado. Trata-se de um imóvel residencial. Por não ter conseguido adentrar o imóvel, não foi possível fazer seu detalhamento, porém foi possível conseguir informações sobre as características do condomínio onde se encontra o apartamento em questão. Trata-se de um condomínio com 2 elevadores, playground, vaga na garagem e portaria.

Neste sentido, procedi a AVALIAÇÃO INDIRETA DO IMÓVEL ACIMA EM R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e respeito.

Resultado do Mandado: Positivo

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Jorge Carlos Rodrigues da Cunha - 01/25114

1398
JORGECARLOS

Data: 16/04/2024 19:31:14 Local TJ-RJ Motivo: Assinado por JORGECARLOS